



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7007

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preço, na sua forma eletrônica para **aquisição de Grama Esmeralda** para manutenção e revitalização realizada através da Secretaria Municipal de Obras das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas do Município de Apiaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição
01	Grama Esmeralda , sendo Placas com no mínimo 1,5cm de altura de barro e 1,5cm de altura de massa foliar, com dimensões das placas de 30 a 40 cm de largura e 50 a 60cm de comprimento. As placas devem ser firmes, inteiras, sem falhas na grama, isentas de ervas daninhas e de cor verde intensa. Obs.: Entrega em Paletes.

2.3. O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 398/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção e revitalização das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas do Município de Apiaí. Além da função ecológica, o plantio de grama, se trás através do paisagismo, se reveste de uma função social e inegável, promovendo convívio comunitário. É possível com a aquisição de grama, criar espaços harmoniosos e ambientalmente muito significativos, onde os turistas e os munícipes possam transitar interagir e apreciar os canteiros, mesmo numa simples circulação. Partindo do Art. 6º da Lei 6671 de 21 de setembro de 2020, onde diz que "O Poder Executivo deve estabelecer a prioridade da prática das atividades de hortas urbanas, jardinagem urbana e paisagismo produtivo sobre quaisquer usos efêmeros, em áreas verdes públicas de acesso irrestrito e em terrenos públicos ociosos", a aquisição se torna fundamental pelas diversas áreas verdes que o Município dispõe e esporadicamente necessitam de manutenção. Com isso, a escolha do tipo de grama foi feita visando à economicidade para o município e durabilidade do produto. A grama esmeralda tem um ótimo custo benefício, possui boa tolerância à sombra, alta densidade de caules, lento crescimento, tem uma ótima adaptação a diversos tipos de solos e é de fácil manutenção. Exige pouca irrigação, não há necessidade de produtos químicos, são resistentes a pragas, doenças, frias intensas e propícias a locais de tráfego intenso.

Assim sendo, visando o interesse público, a contratação de empresa para **aquisição Grama Esmeralda** é imprescindível, uma vez que, é necessário assegurar os trabalhos objetivados por esta Gestão, para assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Apiaí-SP, todavia, a contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 e dotação orçamentária.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O respectivo quantitativo a ser registrado será conforme a Tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Grama Esmeralda , sendo placas com no mínimo 1,5cm de altura de barro e 1,5cm de altura de massa foliar, com dimensões das placas de 30 a 40 cm de largura e 50 a 60cm de comprimento. As placas devem ser firmes, inteiras, sem falhas na grama, isentas de ervas daninhas e de cor verde intensa. Obs.: Entrega em Paletes.	M ²	31.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores. Segue as possíveis soluções de mercado:

Solução 01: Contratação de empresa especializada no fornecimento da Grama esmeralda, já incluso os serviços de mão de obra, com relação a colocação nos locais que necessitarem.

Fatores considerados:

- Não há necessidade de mão de obra própria, podendo direcionar os funcionários para outras atividades;
- Preço da contratação maior, devido a inclusão de mão de obra;
- As atividades podem demorar mais para se iniciar, devido os funcionários da empresa contratada não estarem a disposição no momento em que se precisar dos serviços.

Solução 02: Contratação de empresa, na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preço para aquisição do material de Consumo: Grama Esmeralda;

Fatores considerados:

- Economia de recursos: A Secretaria Municipal de Obras possui mão de obra própria suficiente para a colocação de gramas nos locais necessitados a serem indicados, não havendo a necessidade de contratação de serviços terceirizados;
- Preço competitivo;
- Uso contínuo e economia de tempo: menos amorosidade na colocação da grama, considerando que a previsibilidade é de demanda constante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Economia Financeira: emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6.1.1 Melhor Solução: A solução 2 apresenta-se como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades desempenhadas, considerando os fatores elencados de economia de recursos, preço, uso contínuo do material e economia de tempo e economia financeira.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda para prestação de serviços operacionais da Secretaria Municipal de Obras, no que se refere a manutenção e revitalização das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas do Município de Apiaí, foi obtido através de Mapa comparativo de Preços, levando em consideração pesquisas junto ao mercado, conforme orçamentos encaminhados por empresas desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância anual de **R\$ 203.566,66 (Duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No presente caso, verifica-se que não é possível o parcelamento da solução, tendo em vista que se trata de único item.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O material de consumo: Grama Esmeralda têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade justifica-se pela conveniência de aquisição do bem com previsões de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

planejamento orçamentário, dada variação no consumo ao longo do período de contratação, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9.3. O prazo da Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir do terceiro dia útil de sua assinatura.

9.4. Condições de Entrega:

9.4.1. O objeto deste ETP deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

9.4.2. Após autorização do fornecimento, o objeto deste ETP deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

9.4.3. Ocorrendo fato superveniente, no qual o vencedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito de força maior.

9.4.4. Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

9.4.5. Os bens deverão ser entregues em dias úteis no endereço que a Secretaria Municipal de Obras informará com antecedência, junto com a autorização de Fornecimento (AF).

9.4.6. Não será aceito, no momento da entrega, itens diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

9.4.7. O transporte e entrega dos bens, nos locais indicados, serão a cargo do fornecedor.

9.4.8. Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição.

9.4.9. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste ETP será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.5. Da Subcontratação:

9.5.1. Não é admitida a subcontratação

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A introdução de vegetação nativa e jardins urbanos pode atrair uma variedade de fauna, como pássaros e insetos, contribuindo para a biodiversidade local;

10.2 Parques, jardins e espaços verdes ajudam a absorver a água da chuva, reduzindo o escoamento superficial e o risco de enchentes;

10.3 Ambientes urbanos mais bonitos e agradáveis têm um impacto positivo na saúde mental e no bem estar dos residentes, promovendo uma sensação de comunidade e pertencimento.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de Grama Esmeralda, através da realização de licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.

11.2. A compra deverá ser realizada na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, pois, embora estimados em quantidade compatível com a demanda dos serviços, pode haver oscilação, seja por fatores naturais de desempenho ou por ampliação de áreas não previstas. Além disto, visto que esse volume de grama demandaria uma grande área de armazenamento e pessoal para cuidar das mesmas até a sua colocação, sendo inviável a aquisição de todo o montante de uma só vez e torna-se mais prudente a aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS, com envios de remessas regulares em quantidades compatíveis com os serviços demandados. Portanto, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, a presente licitação se enquadra no indicado pelos termos:

"I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e
V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

11.3. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades usuais do município de Apiaí, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

11.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Empresa para fornecimento de Grama Esmeralda manutenção e revitalização das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas do Município de Apiaí.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação de empresa para **aquisição de Grama Esmeralda** para manutenção e revitalização realizada através da Secretaria Municipal de Obras das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas do Município de Apiaí é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Apiaí, 26 de julho de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

JOSÉ ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Obras